



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE . www.camaramunicipaldegravata.com.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2017 PROCESSO Nº014/2017 CONVITE Nº09/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE DADOS E DOS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DA CÂMARA DOS VEREADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM UM LADO A CÂMARA DOS VEREADORES DE GRAVATÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS - MEI ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob Nº08.140.071/0001-00, com sede na Praça Rodolfo de Moraes, S/N – Centro – Gravatá, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador Senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manoel Rodrigues Filho, 87, Santa Luzia, Gravatá – PE, portador do RG de 5783717 SDS/PE e CPF: sob o Nº030.174.934-58, doravante denominada **CONTRATANTE**,
- b) de outro lado a Empresa **DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.167.083/0001-27, com sede R MANOEL RODRIGUES FILHO, nº 87 na cidade de GRAVATÁ-PE, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Dayane Suzelly da Silva Martins, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 9023366, SDS/PE e CPF/MF nº 102.042.084-75, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Filho, nº 87, Gravatá, Pernambuco, nos termos do Processo Licitatório Nº. 014/2017, realizado sob a modalidade Convite Nº. 009/2017, do tipo “menor



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE . www.camaramunicipaldegravata.com.br.

preço". O presente certame será regido pela Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo vinculado ao instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade CONVITE Nº. 009/2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula décima do Edital que permite a prorrogação, e a Cláusula oitava do contrato, onde existe a possibilidade para prorrogação pelo mesmo período, conforme art. 57, II da Lei nº8.666/93, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 009/2017**.

Josefa de Oliveira Costa



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE . www.camaramunicipaldegravata.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento do prazo de execução de contrato original, que tem a numeração 13/2017, e que por sua vez tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em Rede de Computadores e consultoria dos equipamentos descritos no anexo I.

2.2 – Nas condições estabelecidas a contratada executará serviços de Manutenção para rede de computadores, doravante denominado simplesmente MANUTENÇÃO DE HARDWARE com cobertura para Equipamentos, reinstalação e configuração de Softwares.

OBS – Não fazem parte desse Objeto, reparos em Monitores, Impressoras e Equipamentos portáteis como Tablets.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo

1 Câmara Municipal de Gravatá

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01.0100 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

01.031.0001.2003.0000 – Gestão Administrativa da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros pessoa Física

Dany de Lima



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE . www.camaramunicipaldegravata.com.br.

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

O preço total da contratação dos serviços é da ordem de R\$ quantia mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em 12(doze) parcelas fixas, totalizando o valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

CLAÚSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que **não foram** alteradas pelo presente instrumento.

CLAÚSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Gravatá- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Diogo Fernandes



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadores Joseta de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - Inze/Inz, 011 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08149071/0001-00 GRAVATÁ-PE: www.camaramunicipalgravata.com.br

Gravatá - PE, em 29 de setembro de 2018.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Dayane Suzelly da Silva Martins
DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Reynaldo Firmino dos Anjos RG n.º 6467581
Nivaldo Roberto do Vale Oliveira RG n.º 9.489.136